



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE.

Ao Projeto de Lei nº 79, de 2014, do
Executivo Municipal.

Relator: Vereador Mauro Maiorki.

1. RELATÓRIO

Em 25 de abril de 2014 o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 79 que “dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo”. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 28 de abril de 2014, recebendo o despacho do Presidente do Legislativo encaminhando-o à apreciação das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e do Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte.

No dia 29 de abril, o Relator da CLR, Vereador Genivaldo Paes, apresentou voto favorável ao referido projeto, acompanhado dos respectivos membros da comissão. Encaminhando-se a CFO, presidida pelo vereador Rogério Massing, que se auto nomeou relator, solicitou parecer jurídico, sendo este para ilegalidade, onde foi submetida para análise junto a Prefeitura Municipal, que por sua vez sanou os pontos controvertidos, remetendo uma nova mensagem aditiva nº6, de 6 de junho de 2014, adequando-se o texto ao CTN, conforme mensagem anexa.

No dia 30 de junho recebeu parecer favorável nos termos ratificados pelo relator da CLR, Vereador Genivaldo Paes. Do mesmo modo, o Relator e Presidente, vereador Mauro Maiorki, acompanhado da maioria dos respectivos membros, vota favorável ao projeto.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 79 de 2014 e a mensagem aditiva nº6, considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2014.


Mauro Maiorki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 79 de 2014 e a mensagem aditiva nº 6, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2014.

Edinaldo Santos
Presidente

Valtencir de Brito
Membro

Genivaldo Paes
Membro

Eudes Dallagnol
Membro

PL 079/2014
AUTORIA: Poder Executivo

